



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0481/GR/UFFS/2012

PORTARIA Nº 668/GR/UFFS/2011

~~O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º CRIAR a Divisão de Laboratórios, da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~Art. 2º Atribuir ao Coordenador Geral de Laboratórios a função gratificada, código FG 2, integrante do Quadro Distributivo de Cargos e Funções Gratificadas desta universidade.~~

~~Parágrafo único: são atribuições do Coordenador Geral de Laboratórios:~~

- ~~I - Supervisionar o planejamento e operação dos laboratórios da UFFS, bem como sua manutenção e planos de segurança;~~
- ~~II - Avaliar os pedidos relativos à manutenção, aquisição de equipamentos, aquisição de materiais de consumo, zelando pelos procedimentos de segurança e avaliando a viabilidade técnica dos procedimentos de instalação;~~
- ~~III - Participar da avaliação e planejamento de novos laboratórios;~~
- ~~IV - Interagir com os setores de Logística Funcional e de Compras para a consecução dos procedimentos de descrição, licitação, compras e alocação dos materiais e equipamentos;~~
- ~~V - A função de Coordenador Geral de Laboratórios inclui as atribuições de Coordenador Adjunto de Laboratórios no *Campus* de Chapecó.~~

~~Art. 3º Atribuir aos Coordenadores Adjuntos de Laboratórios a função gratificada FG-4, integrante do Quadro Distributivo de Cargos e Funções Gratificadas desta universidade.~~

~~Parágrafo único: são atribuições dos Coordenadores Adjuntos de Laboratório:~~

- ~~I - Supervisionar a operação dos laboratórios da UFFS em cada *campus*;~~
- ~~II - Avaliar em primeira instância a viabilidade e adequação dos pedidos de compra de equipamentos e materiais para os laboratórios, encaminhando os pedidos para a Coordenação Geral de Laboratórios da UFFS;~~
- ~~III - Zelar pelos procedimentos de segurança e procedimentos de instalação;~~
- ~~IV - Participar da avaliação e planejamento de novos laboratórios;~~
- ~~V - Interagir com a Coordenação Geral de Laboratórios para Viabilizar os procedimentos acima descritos, bem como o encaminhamento de aquisição e instalação de equipamentos e materiais utilizados nos laboratórios.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Chapecó-SC, 27 de setembro de 2011.~~

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br